PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA : Reforma e Reparos
LOCAL: EMEB Virginia S. Leme Franco
Rua Portinari, 360 – Jd. Itamaraty

I – INTRODUÇÃO

Trata-se da execução dos serviços necessários para execução de **Reforma e Reparos da EMEB Virginia Schuenger Leme Franco** localizada no endereço a cima especificada. Os serviços deverão ser executados seguindo orientação da fiscalização.

II - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução dos serviços de reforma, manutenção e substituição desta seleção. O projeto deverá oferecer os elementos técnicos suficientes para sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotado, o projeto básico da Prefeitura Municipal de Leme e o presente memorial com as especificações, como nível mínimo de detalhamento.
O projeto da Prefeitura Municipal de Leme deverá ser encarado como termo de referência para as propostas de sistemas alternativos de construção, devendo o proponente apresentar, os elementos técnicos necessários à avaliação de similaridade no desempenho das obras, detalhando as características básicas do processo construtivo que irá utilizar, ou o credenciamento do processo alternativo, fornecido pela Prefeitura Municipal de Leme, quando aprovado previamente.
Desta forma, qualquer variação dos materiais, serviços ou processos construtivos adotados deverão ser apreciadas e aprovadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Leme, através da Secretaria de Obras, obrigando-se a atender às Normas Técnicas Brasileiras e as seguintes premissas básicas:

- estabilidade estrutural;
- durabilidade igual ou superior à dos processos tradicionais indicados;
- estanqueidade igual ou superior à dos processos tradicionais indicados;
- habilidade igual ou superior à dos processos tradicionais indicados;

A empresa vencedora do certame licitatório, durante a execução da obra deverá utilizar, nas partes que não interferirem com seu processo construtivo, já aprovado pela Prefeitura Municipal de Leme, sempre produtos com as características estipuladas, cujo desempenho seja comprovado, por laboratórios de reconhecida idoneidade (IPT etc.), devendo ser submetidos à aprovação do Departamento Técnico.
Deverá ser instalada a placa de identificação de obra, conforme modelo a ser fornecido pela fiscalização.

III - ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS:

Deverá ser apresentado, pela empresa, orçamento conforme planilha anexa e cronograma físico financeiro para a execução dos serviços propostos.

IV - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA:

A empreiteira será responsável por acidentes e ou danos causados a empregados ou terceiros, devido à falta de sinalização ou cuidados na execução da obra.
A empreiteira deverá obedecer às normas de segurança regidas por leis e decretos.

As obras construídas pela empresa, em benefício da segurança de seus funcionários e colaboradores ou para facilitar a execução das obras, com plataformas, caminhos de acesso, etc.

V - PROTEÇÃO DE OBRAS EXISTENTES:

A empreiteira cuidará para que não haja danos em outras obras existentes, principalmente as de rede subterrânea de água, esgoto e telefones.
Quaisquer danos a estas instalações serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

VI - LEIS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES:

Faz parte da presente especificação, independente de transcrição:
- as leis Federais, Estaduais e Municipais
- as Normas da ABNT
- as normas e especificações de entidades interessadas que eventualmente venham interferir com a obra, como Companhias de Força e Luz, Telefônicas, Departamentos de água e esgoto e Telégrafo nacional.

VII - DO PREPOSTO:

A empreiteira nomeará um preposto que a representará perante a proprietária da obra e a fiscalização, que terá plenos poderes para discutir com a fiscalização todos os problemas da obra.
O preposto deverá ser Engenheiro Civil, ou ter as atribuições legais para a obra ou serviço, devidamente registrado no CREA – SP.
Toda a documentação apresentada à Prefeitura e à Fiscalização deverá ser assinada pelo respectivo preposto.

VIII - DA FISCALIZAÇÃO:

Durante as obras, a Prefeitura Municipal manterá um responsável do Departamento Técnico no acompanhamento da execução e manutenção da obra e que esclarecerá as dúvidas que por ventura forem surgindo, bem como dar ao executor as informações e detalhes adicionais na realização dos trabalhos.

IX - CONTROLE DE QUALIDADE:

Todo material a ser aplicado na obra será de primeira qualidade, e se necessário, submetido ao controle de qualidade e a aprovação pela Fiscalização, assim como os serviços executados.
Os materiais e serviços deverão satisfazer as normas e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e especificações constantes neste memorial.
Todos os ensaios necessários para o perfeito acompanhamento da fiscalização para verificação das condições de execução das obras e serviços serão de responsabilidade da contratada, que deverá providenciar os ensaios às suas expensas toda vez que solicitado pela fiscalização em laboratório indicado pela Prefeitura Municipal.
Todo serviço reprovado pela Fiscalização deverá ser refeito pela empreiteira, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
A regularização final do terreno, bem como sua limpeza, ficará a cargo da empreiteira, segundo critérios e orientação da fiscalização.
A obra deve ser entregue totalmente limpa.

X –DIÁRIO DE OBRA:

A empreiteira manterá na obra uma caderneta de ocorrências que será o documento oficial de todos os entendimentos entre a empreiteira e a Fiscalização.
Não serão levados em consideração, de forma alguma, entendimentos verbais. Todas as ordens que não constem do projeto e especificações deverão ser escritas na caderneta de ocorrência.
As folhas da caderneta de ocorrência deverão ser numeradas sequencialmente, deverão conter pelo menos duas vias, sendo assinadas pelo Preposto da empreiteira e pela Fiscalização.

XI - REGISTRO NO CREA:

A empreiteira providenciará em tempo hábil o registro do contrato para a execução das obras no CREA – SP, sob Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

XII - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Todo o material e equipamento, bem como o consumo de água necessário para execução dos trabalhos serão de fornecimento da Construtora.

XIII - SUB-EMPREITADA:

Não será permitida a sub-empreitada do objeto da licitação. Somente poderão ser sub-empreitados serviços técnicos especializados, como cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, etc., devendo haver comunicação prévia da Contratada e aceitação expressa da Fiscalização, respondendo sempre a Contratada pela execução dos serviços, sua qualidade e ônus decorrentes.

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Para o início dos serviços deverá ser instalada placa de obra em aço galvanizado conforme padrão da Prefeitura do Município de Leme.

2 – REFORÇO ESTRUTURAL E REFORMA EM SALA EXISTENTE

Deverá ser efetuada a troca do piso existente , bem como um reforço estrutural em toda extensão danificada com trincas e demais correções necessárias contidas na planilha orçamentária bem como sua nova pintura interna. Todos os serviços contidos na reforma deverão seguir os padrões da edificação existente.

3 – SANITARIO

Será removido o piso existente com reaproveitamento de todas bacias e acessórios, executando uma nova regularização, com novo piso, esse sem rebarbas, degraus ou qualquer elemento que comprometa a locomoção interna. Adequação das grelhas.

4 – ARÉA PARA COLCHONETES

Devera ser executada uma sala para colchonetes conforme projeto. Em alvenaria com laje e cobertura mantendo o padrão do prédio existente.

5 – MANUTENÇÃO EM PISO DE SALA

Demolição total do piso, e contra piso da sala, sendo executada uma nova compactação, contra piso, regularização e piso novo obedecendo o padrão existente.

6 - PINTURA

Todas as paredes externas deverão ser corrigidas sua imperfeiçoes e defeitos, e posteriormente pintadas com tinta látex acrílica com duas demãos conforme planilha. Peças, acessórios, luminárias, maçanetas deverão ser removidas para aplicação da pintura e posterior recolocação em seus devidos lugares
As esquadrias metálicas, rufos e condutores, deverão ser reparados e ajustados para posterior aplicação de tinta esmalte nas demãos necessárias para o perfeito acabamento.

Ao final toda a obra deverá estar limpa e isenta de qualquer mancha ou sujeira, proveniente da pintura.

7 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será executado uma tubulação para instalação de bebedouro.

Uma revisão em calhas e condutores deverá ser executada, como, troca e substituição de qualquer peça danificada. O sistema de calhas e condutores deverá estar completamente desobstruído para um perfeito funcionamento.

Deverá ser efetuada criteriosa revisão no telhado incluindo troca do madeiramento que se encontra danificado, bem como as telhas quebradas para manter total estanqueidade do mesmo.

A obra deverá ser entregue limpa livre de qualquer sujeira e entulho proveniente de construção

Leme, fevereiro de 2018.

_____

Marcelo Comin
Engenheiro Civil
CREA: 5060330869